

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
423
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 248/65

OBJETO - 13º mês

AUDIÊNCIAS
10/5/65 às 15,30

RECTE. - Nelson Soares da Silva

RECDO. - Civat. Comissão Interestadual dos
Vales de Araguaia e Tocantina.

Cr\$ 80.664

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de abril
do ano de 19 65 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação
que segue

José W. de Azevedes
Chefe da Secretaria

122
1440



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de abril de 1965

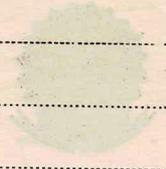
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Nelson Soares da Silva

Chefe de Seção, solteiro, brasileiro,
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE
Av. Goiás nº 75 apto. 2 - Nesta associado do Sindicato
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra Comissão Interstadual dos Vales de Araguaia e Tocantins - CIVAT, domiciliado no Edifício do Banco do Estado de Goiás - 7º andar - Nesta

que, no dia 21 de janeiro de 1965, foi admitido no estabelecimento reclamado, nesta Capital, na função de Chefe de Pesseal, com o salário de Cr\$ 100.000, mensais.

Que trabalhou até o dia 18 de abril de 1965, após cumprir aviso prévio, sem entretanto receber 13º mês, quando percebia Cr\$ 242.000, mensais.



TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 80.664, correspondente a 4/12 de 13º mês de 1965.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante -

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

[Signature]
RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Certifico que foi designado o dia 10 de maio de 1965, às 15 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiania, 20 de abril de 1965

J. H. de Magalhães

16.3
FEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. CIVAT-Comissão Interstaddal dos Vales de Araguaia e Tocantins
Edifício do Banco do Estado de Goiás - 7º andar - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Nelson Soares da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 15,30 (quinze horas e trinta minutos) horas do dia 10 (dez) do mês de maio - 1965 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20 de abril de 19 65

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 26 de abril de 65 foi expedida a notificação de carta de fls. 3 pelo registrado postal nº 12407 com "AR",
Goiânia, 26 de 4 de 65
J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

154
10/4
2/

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado 12 707

Procedência **Goiania**

Data do registro 26 de 4 de 19 65

Natureza da correspondência N. reclamação

Valor do arado

Recebi o objeto registrado acima descrito

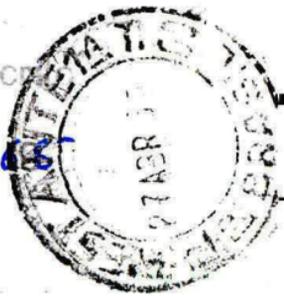
Em 28 de abril de 1965

DESTINATÁRIO

Edilene Soares



Carimbo da postagem



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 248/65 - Civat.

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal, n. 120

10/15

Aguirre

10-11-65

Paul Perry